

PORTARIA Nº 068/2019

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 042/2016 que concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARA APARECIDA GALVÃO BOUCINHA”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora MARA APARECIDA GALVÃO BOUCINHA, CPF nº 810.699.607-72, efetiva no cargo de Professor C, Nível VI, matrícula nº 245, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2016.04.00498P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
SALÁRIO BASE - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.473,02
TRIENIO (55%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	810,16
Gratificação de Regência de Turma (25%) - Art. 1º Lei nº 1.570/2013	368,26
Grat. Por Valor e Assiduidade - GVA (20%) - Art. 138, Lei nº 992/2005	294,60
Grat. Aperf. Pós Graduação (10%) - Lei nº 1.198/2008	147,30
TOTAL	3.093,28

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 14 de julho de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 18 de setembro de 2019.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019